
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.XXX.X68, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX-X8, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: de 12/07/2024 à 19/07/2024.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2024:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/CONTABIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.451,62 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e declarações: 19/07/2024 às 17:00h

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, em papel timbrado próprio da empresa, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações (modelo no anexo III):**

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários**, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações/compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação dos materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cambuí, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

ANEXO I**PROCESSO Nº. 040/2024
DISPENSA Nº. 019/2024****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo setor de materiais desta autarquia, conforme segue abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	UNID.	1123	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO GRANDE Tamanho aproximado: 50cm x 75cm	R\$ 5,38	R\$ 161,34
02	12	PCT	1136	PAPEL TOALHA MULTIUSO Branco, medidas aprox. 22cm x 20cm, pacote com 02 rolos.	R\$ 4,90	R\$ 58,77
03	12	UNID.	1142	DESINFETANTE PERFUMADO FLORAL (02 LTROS) Usos: Chão, Banheiro, Vidro, Casa, Piso, Bancada, Porcelanato, Mesa, azulejo; ralo entre outros; Característica: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico (Nonilfenol etoxilado), conservante, corantes, copolímero acrílico e fragrância floral	R\$ 8,28	R\$ 99,34
04	50	UNID.	1153	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA (500ML) Composição: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e anti-odor; Embalagem em Polietileno virgem com tampa Push Pull; Validade mínima de 02 anos no ato da entrega.	R\$ 2,41	R\$ 120,63
05	12	UNID.	1189	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Espessura aproximada: 20mm, medidas aproximadas: 75mm x 110mm; com íons de prata que eliminam comprovadamente 99,9%	R\$ 2,05	R\$ 24,55

				das bactérias que possam ficar grudadas na esponja		
06	12	UNID.	1199	SABAO EM PÓ (PACOTE DE 01KG) Concentrado; Anti-Resíduos; Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga; rendimento mínimo de 10 lavagens	R\$ 7,94	R\$ 95,22
07	02	UNID.	1216	GARRAFA TÉRMICA (01 LITRO) Com sistema de pressão; Com Capacidade de 1 litro; Corpo em polipropileno; Ampola em Vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; Fundo de polipropileno; Tampa em polipropileno; Com alça; Lisa; Cor Preta	R\$ 70,37	R\$ 140,75
08	100	PCT	1232	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ml Pacote com 100 unidades; matéria- prima 100% virgem garantia de qualidade, saúde e higiene de acordo com a norma ABNT NBR 14.865:2012 atualizada em 2021.	R\$ 3,63	R\$ 362,60
09	300	PCT	1233	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ml Pacote com 100 unidades; matéria- prima 100% virgem garantia de qualidade, saúde e higiene de acordo com a norma ABNT NBR 14.865:2012 atualizada em 2021.	R\$ 6,18	R\$ 1.853,40
10	04	UNID.	1242	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Corpo plástico ABS; Cor branca com base cinza; Medidas aproximadas (23,0 x 27,0 x 17,5 cm); Formato retangular; Fechamento com chave; para papel toalha de 02 ou 03 dobras; Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 45,86	R\$ 183,44
11	04	UNID.	2050	GARRAFA TÉRMICA (1,8 LITROS) Com sistema de pressão; Corpo em polipropileno; Ampola em Vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; Fundo de polipropileno; Tampa em polipropileno; Com alça; Lisa; Cor Preta	R\$ 86,24	R\$ 344,95
12	120	FARDO	2512	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Medidas aproximadas: 23 x 20cm; Fardo com 1000 folhas, branco, 100% celulose virgem; 1ª linha, para dispenser	R\$ 16,21	R\$ 1.945,68
13	80	UNID.	2922	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR 70% (FRASCO DE 500ML) Com válvula Pump e hidratante aloe vera; Antisséptico Higienizador de Mãos;	R\$ 9,38	R\$ 750,60
14	20	PCT	2923	SABAO EM BARRA NEUTRO (200GR) Pacote com 05 unidades; Glicerinado	R\$ 17,57	R\$ 351,36

				e biodegradável. Validade mínima de 01 ano		
15	12	UNID.	3237	LIMPADOR DE PISO PERFUMADO (500ML) Especificação: limpador perfumador concentrado, pH neutro, diluição de 1 parte do produto para 20 partes de água. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, Nonilfenol etoxilado, fragrância, conservante, corante e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio	R\$ 5,48	R\$ 65,71
16	200	ROLO	3238	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Medidas: 250m x 10cm; 100% celulose virgem; 1ª linha; para dispenser	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
17	20	GALÃO	3807	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO HIDRATANTE (05 LITROS) Para higiene das mãos; Especificações: PH 100%: 5,5 – 8,0; Odor: Perfumado (anis, cânfora, erva doce e menta), com fórmula antibacteriana que elimina 99.9% das bactérias; Diluição: Pronto para usar. Sem diluir; registrado na ANVISA. Validade mínima de 02 anos no ato da entrega.	R\$ 24,87	R\$ 497,45
18	02	UNID.	3815	RODO COM ESPUMA LIMPA AZULEJO Base em plástico, espuma macia dupla face, com cabo 1,20m, medidas 3cm x 8,5cm x 26cm	R\$ 14,07	R\$ 28,14
19	40	PCT	3840	GUARDANAPO DE PAPEL Folha simples branco (pequeno); Medidas aprox. 22x23,5 cm; Pacote com 50 unidades	R\$ 2,47	R\$ 98,80
20	30	GALÃO	4734	DETERGENTE CLORADO (05 LITROS) Detergente Clorado Concentrado; Composição: Hipoclorito de Sódio, Espessante; Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	R\$ 40,71	R\$ 1.221,38
21	10	UNID.	4742	LUVA LATEX PROFISSIONAL Luva para Limpeza; Em Borracha de Látex 100% Natural, resistente, Flexível de Acordo Com a Nbr-13393; Tamanho M; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos, superfície externa Antiderrapante	R\$ 15,35	R\$ 153,50

22	03	UNID.	5365	CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA (CAPACIDADE DE 1,5 LITROS) Espessura x altura x diâmetro aprox. 2mm x 15cm x 10cm.	R\$ 41,23	R\$ 123,68
23	02	UNID.	5826	SUPORE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO Plástico ABS; 233mm x 215mm x 115mm (alt. x larg. x prof.); Com trava acionada por chave; Fixação anti-furto por buchas e parafusos; Base na cor cinza e frente na cor branca; Com chave de segurança; Para papel higiênico em rolos de 30 a 300 metros, com diâmetro máximo de 180 mm; Garantia mínima de 06 meses	R\$ 47,95	R\$ 95,90
24	05	UNID.	6363	REMOVEDOR TRADICIONAL (500ML) Aplicações: Banheiro, Cozinha, Lavanderia, Quarto, Sala; Superfícies: Pisos e Azulejos, Vidros e Espelhos, Carpetes e Tapetes.	R\$ 15,22	R\$ 76,10
25	05	UNID.	6364	REMOVEDOR PERFUMADO (500ML) Aplicações: Banheiro, Cozinha, Lavanderia, Quarto, Sala; Superfícies: Pisos e Azulejos, Vidros e Espelhos, Carpetes e Tapetes.	R\$ 13,48	R\$ 67,42
26	01	UNID.	6637	CABO EXTENSOR PARA MOP Cabo para Utensílios de Limpeza; Em Aço Inox, com Rosca; Compatível Com Rodos, vassouras, mops, escovas e Rolos; Formato Roliço Com Rosca Em Uma Das Extremidades; Extensor Telescópico 6 Metros; Revestido Em Plástico	R\$ 184,60	R\$ 184,60
27	01	UNID.	6638	LIXEIRA COM PEDAL (CAPACIDADE 100 LITROS) Em Polipropileno de Alta Resistência; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Medindo Aproximadamente 1,00 x 0,45 x 0,45m (AxLxP); Com Capacidade para 100 Litros; Na Cor Preta	R\$ 316,31	R\$ 316,31

28	02	UNID.	6639	LIXEIRA COM PEDAL (CAPACIDADE 30 LITROS) Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Medindo Aproximadamente 45 x 40 x 33 Cm (a x l x P); Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Preta	R\$ 107,48	R\$ 214,97	
29	04	UNID.	6642	RODO 60 CENTIMETROS Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorção; Com Espessura Mínima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 centímetros de Comprimento	R\$ 20,97	R\$ 83,88	
30	400	UNID.	6640	SACO PLÁSTICO PRETO RESISTENTE - Para lixo (Capacidade 100L)	R\$ 4,43	R\$ 1.773,60	
31	06	UNID.	6641	VASSOURA REFORÇADA PIAÇAVA TIPO GARI Cepa em Madeira Medindo 60 centímetros; Cabo grosso em Madeira com comprimento de 120 centímetros	R\$ 46,93	R\$ 281,58	
TOTAL.....						R\$	13.451,62

2.2 Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos é fundamental para garantir a manutenção e a higienização adequada das instalações e equipamentos do SAAE de Cambuí-MG. Esses materiais são essenciais para promover um ambiente higienizado e seguro para os colaboradores e para a comunidade.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos para assegurar a manutenção e higienização adequadas das instalações e equipamentos do SAAE de Cambuí-MG.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos ou prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. Os materiais serão entregues na sede Administrativa do SAAE, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 08h30min às 15h00min.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega será parcelada, conforme ordem de fornecimento. O objeto desta contratação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento no local definido na cláusula anterior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.5 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.6 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8.7 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

9.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos produtos, resultantes dos materiais empregados;

9.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento Administrativo do Setor de Almoxarifado, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cambuí, aos 12 dias do mês julho de 2024.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

ANEXO II

PROCESSO Nº. 040/2024

DISPENSA Nº. 019/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Constitui o objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I (Termo de Referência).

ITEM	QTD	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	UNID.	1123	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO GRANDE Tamanho aproximado: 50cm x 75cm			
02	12	PCT	1136	PAPEL TOALHA MULTIUSO Branco, medidas aprox. 22cm x 20cm, pacote com 02 rolos.			
03	12	UNID.	1142	DESINFETANTE PERFUMADO FLORAL (02 LTROS) Usos: Chão, Banheiro, Vidro, Casa, Piso, Bancada, Porcelanato, Mesa, azulejo; ralo entre outros; Característica: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico (Nonilfenol etoxilado), conservante, corantes, copolímero acrílico e fragrância floral			
04	50	UNID.	1153	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA (500ML) Composição: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e anti-odor; Embalagem em Polietileno virgem com tampa Push Pull; Validade mínima de 02 anos no ato da entrega.			
05	12	UNID.	1189	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Espessura aproximada: 20mm, medidas aproximadas: 75mm x 110mm; com íons de prata que			

				eliminam comprovadamente 99,9% das bactérias que possam ficar grudadas na esponja			
06	12	UNID.	1199	SABAO EM PÓ (PACOTE DE 01KG) Concentrado; Anti-Resíduos; Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga; rendimento mínimo de 10 lavagens			
07	02	UNID.	1216	GARRAFA TÉRMICA (01 LITRO) Com sistema de pressão; Com Capacidade de 1 litro; Corpo em polipropileno; Ampola em Vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; Fundo de polipropileno; Tampa em polipropileno; Com alça; Lisa; Cor Preta			
08	100	PCT	1232	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ml Pacote com 100 unidades; matéria-prima 100% virgem garantia de qualidade, saúde e higiene de acordo com a norma ABNT NBR 14.865:2012 atualizada em 2021.			
09	300	PCT	1233	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ml Pacote com 100 unidades; matéria-prima 100% virgem garantia de qualidade, saúde e higiene de acordo com a norma ABNT NBR 14.865:2012 atualizada em 2021.			
10	04	UNID.	1242	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Corpo plástico ABS; Cor branca com base cinza; Medidas aproximadas (23,0 x 27,0 x 17,5 cm); Formato retangular; Fechamento com chave; para papel toalha de 02 ou 03 dobras; Garantia mínima de 06 meses.			
11	04	UNID.	2050	GARRAFA TÉRMICA (1,8 LITROS) Com sistema de pressão; Corpo em polipropileno; Ampola em Vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; Fundo de polipropileno; Tampa em polipropileno; Com alça; Lisa; Cor Preta			
12	120	FARDO	2512	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Medidas aproximadas: 23 x 20cm; Fardo com 1000 folhas, branco, 100% celulose virgem; 1ª linha, para dispenser			

13	80	UNID.	2922	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR 70% (FRASCO DE 500ML) Com válvula Pump e hidratante aloe vera; Antisséptico Higienizador de Mãos;			
14	20	PCT	2923	SABAO EM BARRA NEUTRO (200GR) Pacote com 05 unidades; Glicerinado e biodegradável. Validade mínima de 01 ano			
15	12	UNID.	3237	LIMPADOR DE PISO PERFUMADO (500ML) Especificação: limpador perfumador concentrado, pH neutro, diluição de 1 parte do produto para 20 partes de água. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, Nonilfenol etoxilado, fragrância, conservante, corante e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio			
16	200	ROLO	3238	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Medidas: 250m x 10cm; 100% celulose virgem; 1ª linha; para dispenser			
17	20	GALÃO	3807	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO HIDRATANTE (05 LITROS) Para higiene das mãos; Especificações: PH 100%: 5,5 – 8,0; Odor: Perfumado (anis, cânfora, erva doce e menta), com fórmula antibacteriana que elimina 99.9% das bactérias; Diluição: Pronto para usar. Sem diluir; registrado na ANVISA. Validade mínima de 02 anos no ato da entrega			
18	02	UNID.	3815	RODO COM ESPUMA LIMPA AZULEJO Base em plástico, espuma macia dupla face, com cabo 1,20m, medidas 3cm x 8,5cm x 26cm			
19	40	PCT	3840	GUARDANAPO DE PAPEL Folha simples branco (pequeno); Medidas aprox. 22x23,5 cm; Pacote com 50 unidades			
20	30	GALÃO	4734	DETERGENTE CLORADO (05 LITROS) Detergente Clorado Concentrado; Composição: Hipoclorito de Sódio, Espessante; Validade mínima de 01 ano no ato da entrega			
21	10	UNID.	4742	LUVA LATEX PROFISSIONAL Luva para Limpeza; Em Borracha de Látex 100% Natural, resistente, Flexível de Acordo Com a Nbr-13393; Tamanho M; Com Revestimento Interno 100%			

				Algodão Em Flocos, superfície externa Antiderrapante			
22	03	UNID.	5365	CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA (CAPACIDADE DE 1,5 LITROS) Espessura x altura x diâmetro aprox. 2mm x 15cm x 10cm.			
23	02	UNID.	5826	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO Plástico ABS; 233mm x 215mm x 115mm (alt. x larg. x prof.); Com trava acionada por chave; Fixação anti-furto por buchas e parafusos; Base na cor cinza e frente na cor branca; Com chave de segurança; Para papel higiênico em rolos de 30 a 300 metros, com diâmetro máximo de 180 mm; Garantia mínima de 06 meses			
24	05	UNID.	6363	REMOVEDOR TRADICIONAL (500ML) Aplicações: Banheiro, Cozinha, Lavanderia, Quarto, Sala; Superfícies: Pisos e Azulejos, Vidros e Espelhos, Carpetes e Tapetes.			
25	05	UNID.	6364	REMOVEDOR PERFUMADO (500ML) Aplicações: Banheiro, Cozinha, Lavanderia, Quarto, Sala; Superfícies: Pisos e Azulejos, Vidros e Espelhos, Carpetes e Tapetes.			
26	01	UNID.	6637	CABO EXTENSOR PARA MOP Cabo para Utensílios de Limpeza; Em Aço Inox, com Rosca; Compatível Com Rodos, vassouras, mops, escovas e Rolos; Formato Roliço Com Rosca Em Uma Das Extremidades; Extensor Telescópico 6 Metros; Revestido Em Plástico			
27	01	UNID.	6638	LIXEIRA COM PEDAL (CAPACIDADE 100 LITROS) Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Medindo Aproximadamente 1,00 x 0,45 x 0,45m (AxLxP); Com Capacidade para 100 Litros; Na Cor Preta			
28	02	UNID.	6639	LIXEIRA COM PEDAL (CAPACIDADE 30 LITROS) Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Medindo Aproximadamente 45 x			

				40 x 33 Cm (a x l x P); Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Preta				
29	04	UNID.	6642	RODO 60 CENTIMETROS Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorção; Com Espessura Mínima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 centímetros de Comprimento				
30	400	UNID.	6640	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO (CAPACIDADE 100 LITROS)				
31	06	UNID.	6641	VASSOURA REFORÇADA PIAÇAVA TIPO GARI Cepa em Madeira Medindo 60 centímetros; Cabo grosso em Madeira com comprimento de 120 centímetros				
Total.....								

- A proposta deverá obrigatoriamente conter a **marca** dos objetos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.
- Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Valor total global por extenso: _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO DE ENTREGA	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 040/2024
DISPENSA Nº. 019/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo **(a) Sr(a) [Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

- I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.
- III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.
- V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2024

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 040/2024
DISPENSA Nº. 019/2024**

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE
CAMBUÍ - MG E A EMPRESA [Empresa] DE CONFORMIDADE
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ 00.460.408/0001-46, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXXXX.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____
_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo licitatório nº. 040/2024, DISPENSA Nº. 019/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO:

2.1 – Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, as especificações e quantidades estão relacionadas na tabela a seguir:

ITEM	QTD	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- Todos os itens contratados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

2.2 - DA ENTREGA:

2.2.1. O material será entregue parceladamente, conforme a necessidade da Autarquia, através de Ordem de fornecimento, a partir da qual, a (s) empresa (s) fornecedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega do material solicitado.

2.2.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento/execução do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos termos do edital;

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará por 12 meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será conforme solicitação, dentro de 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

4.1.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

4.1.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

4.1.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

4.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

4.1.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

4.1.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

4.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

4.1.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

4.1.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital;
- 5.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 5.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 5.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;
- 5.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 5.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 5.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade;
- 5.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- 5.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/CONTABIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Setor de Almoxarifado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do SAAE de Cambuí-MG e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cambuí-MG, xx de xxxx de 2024

Rafael dos Santos Lambert
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: